

**LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022.**

**CONCEDE REAJUSTE NA TABELA VENCIMENTAL DO ANEXO III DA LEI Nº 1.417, DE 25 DE JUNHO DE 2021, ALTERA A LEI Nº 1.336, DE 24 DE JANEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido reajuste de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) na tabela vencimental do ANEXO III, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica atualizada em 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) a função gratificada do ANEXO IV, da Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021, que passa a vigorar conforme disposto no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** Os art. 48 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 48. Fica criada gratificação fixa, no valor de R\$ 1.103,30 (um mil, cento e três reais e trinta centavos), aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor de Educação Básica, que venham a exercer atividades técnico-pedagógicas, junto à Secretaria Municipal de Educação.”**

**Art. 4º** Os incisos I, II e III do art. 49 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 49. (...):**

**I – Escolas até 250 (duzentos e cinquenta) alunos: R\$ 461,09 (Quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos);**

**II - Escolas de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 500 (quinhentos) alunos: R\$ 576,36 (Quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos);**

**III – Escolas acima de 500 (Quinhentos) alunos: R\$ 691,63 (Seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos)”**

**Art. 5º** O art. 50 da Lei Municipal nº 1.417, de 25 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 50. Fica criada gratificação fixa, no valor de R\$ 288,18 (Duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), aos servidores ocupantes de cargos efetivos de Motorista, em efetivo exercício de suas funções.”**

[Assinatura]

**Art. 6º** Fica concedido reajuste de 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento) na remuneração mensal dos conselheiros tutelares de que trata a Lei nº 1.336, de 24 de janeiro de 2020, que passa a vigorar de acordo com o abaixo especificado:

Vencimento	Gratificação	Remuneração
R\$ 2.206,60	R\$ 1.103,30	R\$ 3.303,90

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022.

§ 1º. As diferenças correspondentes aos valores retroativos à janeiro de 2022 serão pagos na folha de setembro de 2022; e

§ 2º. As diferenças correspondentes aos valores retroativos à fevereiro de 2022 serão pagos na folha de outubro de 2022.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

**Art. 9º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as contidas na Lei nº 1.336, de 24 de janeiro de 2020 e na Lei nº 1.417, de 25 de junho de 2021.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 24 de março de 2022.



*Manoel Gomes de Farias Neto*  
**PREFEITO DE HORIZONTE**

ANEXO I, A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022.

REAJUSTE SALARIAL DE COMISSIONADOS			
SIMBOLOGIA	REMUNERAÇÃO C/ AUMENTO		TOTAL
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DNS-1	R\$ 9.267,72	R\$ 3.971,88	R\$ 13.239,60
DNS-2	R\$ 5.691,26	R\$ 3.530,56	R\$ 9.221,82
DNS-3	R\$ 4.513,82	R\$ 2.978,91	R\$ 7.492,73
DNS-4	R\$ 4.599,43	R\$ 2.316,93	R\$ 6.916,36
DNS-5	R\$ 3.897,91	R\$ 2.096,27	R\$ 5.994,18
DNS-6	R\$ 3.196,39	R\$ 1.875,61	R\$ 5.072,00
DNS-7	R\$ 2.264,32	R\$ 1.654,95	R\$ 3.919,27
DAS-1	R\$ 1.844,36	R\$ 2.074,91	R\$ 3.919,27
DAS-2	R\$ 2.305,45	R\$ 806,90	R\$ 3.112,35
DAS-3	R\$ 1.844,36	R\$ 691,63	R\$ 2.535,99
DAS-4	R\$ 1.383,27	R\$ 576,36	R\$ 1.959,63
DAS-5	R\$ 1.268,00	R\$ 461,09	R\$ 1.729,09
DEB-1	R\$ 2.190,18	R\$ 1.985,94	R\$ 4.176,12
DEB-2	R\$ 1.959,63	R\$ 1.765,28	R\$ 3.724,91
DEB-3	R\$ 1.383,27	R\$ 1.434,29	R\$ 2.817,56
CEB-1	R\$ 1.844,36	R\$ 1.213,63	R\$ 3.057,99
CEB-2	R\$ 1.729,09	R\$ 1.103,30	R\$ 2.832,39
CEB-3	R\$ 1.729,09	R\$ 992,97	R\$ 2.722,06

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 24 de março de 2022.



*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE



PREFEITURA DE  
**HORIZONTE**  
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

ANEXO II, A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 1.483, 24 DE MARÇO DE 2022.

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VALOR
Função Gratificada	FG-1	16	R\$ 691,63
	FG-2	16	R\$ 576,36
	FG-3	16	R\$ 461,09
	FG-4	16	R\$ 345,81

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 24 de março de 2022.

  
*Manoel Gomes de Farias Neto*  
PREFEITO DE HORIZONTE